

## AVISO DGO/ESPAP/IGCP

**Assunto:** Data-limite para emissão de pagamentos pelos serviços e organismos em 2021

1. Tendo em conta o estabelecido no art.º 24.º do DLEO em vigor em 2021, a data limite de emissão de meios de pagamento é dia **30 de dezembro, às 23h59m**.
2. Não obstante, é da maior relevância que os trabalhos decorram no sentido de **antecipar desde já as operações e pagamentos a realizar**, precavendo a acumulação de registos entre 28 e 30 de dezembro, de modo a evitar sobrecarga de sistemas que possam gerar limitações para todos os utilizadores.
3. Os meios de pagamento emitidos pelas entidades que careçam que os montantes estejam disponíveis em **contas destinatárias finais até 31/12** devem ser emitidos até:
  - **dia 29/12, às 16 horas**, se a conta bancária destinatária for da banca comercial (designadamente pagamentos para entidades privadas);
  - **dia 28/12, às 16 horas**, se a conta bancária destinatária for do IGCP e a entidade (pública) beneficiária ainda careça, ela própria, de emitir pagamentos que fiquem disponíveis nas contas bancárias destinatárias em 2021.
4. **A eventual reemissão de ficheiros de pagamento**, conforme DLEO em vigor, deve ocorrer de forma a garantir o cumprimento da data-valor efetiva de **13 de janeiro**, designadamente com reemissão no limite até às 16 horas do dia 11/01/2022, para que fique relevado na execução orçamental do ano de 2021.  
(Alerta-se que a data-valor dos pagamentos será já de 2022, se reemitidos após as datas e horas referidas no n.º 3).
5. **A data limite para efetuar o processamento informático de alterações orçamentais é dia 30 de dezembro, até às 23h59m**.  
Salienta-se que, caso após o registo de alterações orçamentais exista necessidade de realizar pagamentos ainda por conta do OE 2021, então as alterações orçamentais carecem de registo até dia 29 de dezembro às 16 horas.

*Lisboa, 15 de dezembro de 2021,*

*DGO - Direção-Geral do Orçamento*

*eSPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP*

*IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública*